

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO - BA  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A MSM Consultoria & Projetos Ltda., Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público – Edital nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Medeiros Neto - Bahia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as respostas dos recursos da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>EDILENE SANTANA DA CRUZ</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	1095
<b>CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO CONCORRIDO:</b>	04
<b>CARGO PÚBLICO CONCORRIDO:</b>	Auxiliar de cozinha
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... documentos para impetrar recurso...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Concurso Público nº 001/2019 – no item 6, subitem 6.4.1 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) não apresentou o solicitado no referido subitem, vejamos:

(...)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

6.4.1 **Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social;** (grifo nosso)

 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Secretaria Nacional de Renda de Cidadania <b>Comprovante de Cadastramento</b> Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!				
Nome:				
Seu NIS é:			Data de nascimento:	
Nome da mãe:			Faixa de Renda familiar total:	
			<b>Até meio salário mínimo</b>	
Data de cadastramento: <b>01/03/2018</b>			Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita):	
			<b>Acima de meio salário mínimo</b>	
Município/UF onde está cadastrado: <b>Pau Brasil/BA</b>				
Cadastro atualizado: <b>SIM</b>				
Última atualização cadastral: <b>01/03/2018</b>				
<b>INTEGRANTES DA FAMÍLIA</b>				
<b>Nome da pessoa</b>	<b>Data de nascimento</b>	<b>NIS</b>	<b>Parentesco com o Responsável Familiar</b>	<b>Estado cadastral</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO - BA  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

(...)

6.13 *Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos. (destacamos)*

(...)

**Comprovante esse, necessário para aferir a hipossuficiência do (a) Requerente,** onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição no cargo público pretendido.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	JANAINA GONÇALVES RUFINO
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	166
<b>CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO CONCORRIDO:</b>	20
<b>CARGO PÚBLICO CONCORRIDO:</b>	Psicólogo
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	16/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

**Justificativa do (a) Recorrente:** “... solicitar que seja revisto sobre a taxa de isenção...”.

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, ora Recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente não atendeu aos requisitos do Edital do Concurso Público nº 001/2019 – no item 6, subitem 6.4.1 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, pois o (a) mesmo (a) apresentou documento tendo como título “*Comprovante de prestação de informações*”, onde o documento apresentado é a solicitação do (a) Candidato (a) como inclusão no Programa e não demonstra se foi incluído ou não. E o Edital do Concurso Público nº 001/2019 solicita comprovante de CADÚNICO nos referidos subitens, vejamos:

(...)

6.3 - *Os pedidos de isenção da taxa de inscrição somente serão aceitos mediante entrega dos documentos comprobatórios que são:*

6.4.1 **Comprovante de inscrição no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,** emitido no site: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social; (grifo nosso)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS NETO - BA**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2019**

**RESPOSTA AO RECURSO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

 Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Secretaria Nacional de Renda de Cidadania <b>Comprovante de Cadastramento</b> Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!				
Nome:		Data de nascimento:		
Seu NIS é:		Faixa de Renda familiar total:	<b>Até meio salário mínimo</b>	
Nome da mãe:		Faixa de Renda familiar por pessoa(per capita):	<b>Acima de meio salário mínimo</b>	
Data de cadastramento:	<b>01/03/2018</b>			
Município/UF onde está cadastrado:	<b>Pau Brasil/BA</b>			
Cadastro atualizado:	<b>SIM</b>			
Última atualização cadastral:	<b>01/03/2018</b>			
<b>INTEGRANTES DA FAMÍLIA</b>				
Nome da pessoa	Data de nascimento	NIS	Parentesco com o Responsável Familiar	Estado cadastral

(...)

6.13 *Todos os documentos deverão ser encaminhados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos. (destacamos)*

(...)

**Comprovante esse, necessário para aferir a hipossuficiência do (a) Requerente,** onde o (a) mesmo (a) não apresentou dentro do prazo previsto no subitem 6.8, onde o Edital prevê a não complementação de documentos fora do prazo no subitem 6.13. Diante da falta, essa Comissão Organizadora e Realizadora do Concurso Público, decide por, **INDEFERIR** o pedido, NÃO isentando o (a) Candidato (a) do pagamento da taxa de inscrição no cargo público pretendido.

<b>CANDIDATO (A): RECORRENTE</b>	<b>JOSÉ LUIZ OLIVEIRA SANTOS</b>
<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>	1669
<b>CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO CONCORRIDO:</b>	26
<b>CARGO PÚBLICO CONCORRIDO:</b>	Zelador
<b>DATA DE ENVIO DO RECURSO:</b>	20/08/2019
<b>RECORRIDA:</b>	Empresa Organizadora e Realizadora do Concurso Público

**Justificativa do (a) Recorrente:** "... rever situação...".

**DECISÃO DA RECORRIDA:** A Comissão Organizadora e Realizadora do Processo Seletivo, ora recorrida, à análise minuciosa do pedido, entendeu que o (a) Recorrente atendeu aos requisitos do Edital nº 001/2019 – item 06 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO e assim entendendo, decidiu por reconsiderar a decisão proferida e via de consequência acolheu o recurso, **DEFERINDO** a isenção pleiteada.